

Lei Nº 2.170/89

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) com sede nesta cidade, destinando-se ao atendimento, por parte da citada Associação, de excepcionais e parentes do Município.

Artigo 2º - O valor do presente Convênio é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos), durante o mês de julho de 1989, valor este corrigido mensalmente, a partir do mês de agosto de 1989, com base nos índices da BTN, durante o exercício de 1989.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 1989.

S. F. F. F.
SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

~~Luizangladim~~
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.171/89

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme se